

Tabela de Preços

Ano Letivo 2019-2020

Serviços Obrigatórios

MATRÍCULA	280€
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	260€

MENSALIDADES / **12 prestações mensais**, de setembro a agosto:

▪ Berçário (Alimentação fornecida pela Família. Inclui prolongamento até 17h30)	435€
▪ Creche (inclui Expressão Motora e prolongamento até 17h30)	375€
▪ Jardim Infância (inclui Inglês diário , Educação Física, Música e prolongamento até 17h30)	385€

A 12ª prestação é dividida em três frações, pagas em simultâneo com dezembro, março e junho.

MENSALIDADES / **11 prestações mensais**, de setembro a julho:

▪ 1º Ciclo EB (inclui Inglês diário e prolongamento até 17h30)	405€
---	------

A 11ª prestação é dividida em três frações, pagas em simultâneo com dezembro, março e junho.

MENSALIDADES / **10 prestações mensais**, de setembro a junho:

▪ 2º Ciclo EB (inclui Inglês diário e prolongamento até 17h30)	456€
---	------

Material de Desgaste (setembro, para todas as valências)	70€
--	-----

Serviço de Refeitório (exceto Berçário)	60€
---	-----

Serviços Facultativos

Alimentação do Colégio (out-nov-jan-fev-mar-maio-jun)	129€
---	------

Alimentação do Colégio* (set-dez-abril)	95€
---	-----

* para alunos que NÃO FREQUENTAM o Colégio durante as interrupções letivas

Alimentação do Colégio – Suplemento de Dieta Específica	+10€
---	------

Lanche da Manhã / EB (se solicitado ou em falta)	2,50€/dia
--	-----------

Reforço Alimentar em prolongamento/18h00 (se solicitado ou em falta)	10€/mês
--	---------

	0,60€/dia
--	-----------

PROLONGAMENTO

Prolongamento de Horário Mensal 17h30-18h30	45€
---	-----

Prolongamento de Horário Mensal 17h30-19h30	55€
---	-----

Prolongamento de Horário Diário (valor hora/fração)	7€
---	----

DESCONTOS*

2 Educandos	-10%
-------------	------

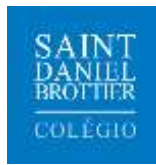
3 Educandos	-15%
-------------	------

4 Educandos	-20%
-------------	------

* O desconto incide sobre a mensalidade do mais velho.

Desconto Protocolos	-5%
---------------------	-----

Desconto Pagamento Anual (efetuado até 7 setembro)	-3%
--	-----



NORMAS ADMINISTRATIVAS:

- Todas as valências do Colégio funcionam das 8h00 às 19h30, embora em prolongamento de horário a partir das 17h30;
- Ao fazer ou renovar a matrícula, o aluno pagará o valor da inscrição que inclui o seguro escolar, quantia **NÃO REEMBOLSÁVEL** (nenhum aluno poderá renovar a sua matrícula sem que todas as situações devedoras anteriores sejam integralmente regularizadas). Para os novos alunos, **em simultâneo com o pagamento da primeira Inscrição no Colégio é feito o pagamento da primeira prestação mensal**. Só desta forma fica a vaga pretendida reservada;
- O montante das prestações mensais é definido em função dos níveis de ensino, dos regimes pretendidos e dos serviços/ atividades escolhidos e consta de uma tabela própria;
- **O pagamento das prestações mensais tem de ser efetuado, impreterivelmente, até ao dia 07 de cada mês** e através da referência multibanco indicada na respetiva fatura. Os Pais que optem pela forma de **pagamento em Ticket terão de entregar/enviar o mesmo até ao dia 02 de cada mês**, na secretaria;
- **O não cumprimento pontual da obrigação de pagamento das prestações implica uma penalidade** (de 10% da quantia em dívida do dia 8 ao dia 15 e de 15% do dia 16 ao dia 31), para além da suspensão automática do aluno da frequência do Colégio a partir do 1.º dia do mês seguinte;
- Sempre que se verifiquem atrasos recorrentes no pagamento das mensalidades, a Direção do Colégio reserva-se no direito de suspender todos os serviços adicionais proporcionados ao aluno, bem como as atividades extracurriculares;
- Os descontos não são acumuláveis, à exceção do desconto por pagamento anual e do desconto de irmão;
- No Ensino Básico a lista do material escolar a ser disponibilizada pelos professores será da responsabilidade dos Encarregados de Educação;
- No Ensino Básico o Colégio fornece cadernos/pastas necessários à lecionação, cujo pagamento será efetuado com a mensalidade seguinte. Da mesma forma, outras despesas associadas a atividades de carácter curricular ou didáticas serão faturadas no mês seguinte (visitas de estudo, prolongamentos diários...);
- **Os serviços de alimentação, prolongamento e atividades de extracurriculares têm uma frequência mínima de um mês**. As alterações às inscrições destes serviços devem ser formalizadas na secretaria pelos Encarregados de Educação até ao dia 25, produzindo efeitos no início do mês seguinte;
- Os Encarregados de Educação **comprometem-se a comunicar por escrito a(s) Necessidade(s) Educativa(s) Especial/ais do seu educando, no momento da matrícula**, e a entregar os

necessários comprovativos por parte do(s) técnico(s) ou equipa clínica que acompanha o aluno. Se, no decorrer da escolaridade do aluno no Colégio, forem definidos apoios que obriguem um acompanhamento personalizado, todos os custos inerentes a essa situação (professores de ensino especial, terapeutas, recursos a materiais específicos, entre outros) serão da responsabilidade do Encarregado de Educação;

- No caso de desistência após o início das atividades letivas, **em nenhuma situação serão devolvidas verbas já liquidadas e serão obrigatoriamente pagas todas as prestações relativas ao período já iniciado.**
- Não haverá lugar a qualquer redução nas prestações pela não frequência das aulas ou pelo não uso dos serviços, qualquer que seja o motivo.
- Os alunos serão responsáveis pelos danos que causem tanto no Colégio, como em qualquer saída por este organizada, bem como em qualquer objeto que pertença aos seus colegas.
- Em caso de acidente ou doença o Colégio tomará as providências requeridas pela situação e dará, logo que possível, conhecimento da ocorrência à família.
- Qualquer acidente ocorrido no âmbito do Seguro Escolar, deverá ser obrigatoriamente comunicado à Secretaria do Colégio pela pessoa que acompanhou o acidentado ao serviço de cuidados de assistência.
- Ao assinarem a Ficha de Matrícula, os Encarregados de Educação manifestam a sua concordância com estas Normas, que lhes são previamente fornecidas, não podendo posteriormente alegar o seu desacordo ou desconhecimento.
- **Não é permitida a utilização de telemóveis ou similares no interior do Colégio, nem o registo fotográfico por parte das famílias.**
- Esta tabela poderá ser atualizada no decurso do ano letivo, sempre que forem alteradas as condições que a determinam, nomeadamente contratos coletivos de trabalho vigentes, contribuições e custos de vida.

Lisboa, 10 de janeiro 2019

A Administração

Ana Lé de Matos